**PROGRAMA DE BOLSAS SOCIAIS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNIT**

 **PROBEX SOCIAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA**

**INSTITUCIONAL DE BOLSAS SOCIAIS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNIT – PROBEX SOCIAL Nº002/2024**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes – Unit, com sede na Avenida Murilo Dantas n. 300, bairro Farolândia, CEP 49.032-490 – Aracaju-SE, por meio da Coordenação de Extensão, informa aos interessados a abertura do processo seletivo para seleção de projetos de extensão, no âmbito da categoria a seguir.

**1 DA CATEGORIA**

1.1 **Programa de Bolsas Sociais de Extensão Universitária da UNIT – PROBEX SOCIAL.** Este programa contemplará a participação de:

1.1.1 estudante bolsista, contemplado com uma bolsa mensal no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais e receberá certificado de 80 (oitenta) horas.

1.1.2 estudante voluntário para cumprir carga horária de 08 (oito) horas semanais e receberá certificado de 60 (sessenta) horas.

1.1.3 professor orientador do projeto de extensão.

**2 DAS VAGAS**

2.1 Serão contemplados **10 (dez) projetos de extensão na categoria PROBEX SOCIAL** com uma bolsa remunerada para cada projeto.

**3 DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência do **PROBEX SOCIAL** será de **10 (dez) meses**, correspondente ao período de **4 de novembro de 2024** a **31 de agosto de 2025.**

**4 DO ENQUADRAMENTO DO PROJETO NOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO**

4.1 Os projetos de extensão devem enquadrar-se em um dos programas abaixo em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Política de Extensão da Universidade Tiradentes que tem como objetivo viabilizar a relação entre universidade e sociedade e promover a articulação entre o Ensino e a Pesquisa e o estabelecimento de uma relação dinâmica e transformadora entre a Instituição Universitária e o seu contexto social, bem como aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, a seguir discriminados:

**4.1.1** **Programa de Extensão: Bem-estar social e educação em saúde**

**4.1.1.1** **Finalidade:** atividades extensionistas para a promoção, prevenção, proteção e acessibilidade à saúde, nos mais diversos contextos sociais, utilizando-se das estratégias da educação em saúde.

**4.1.1.2** **Objetivos**:

1. Contribuir para uma vida saudável, indicando/promovendo ações e estratégias voltadas ao bem-estar.

2. Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias ilícitas e o uso abusivo de álcool.

3. Orientar sobre educação sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar.

4. Orientar e promover o acesso à serviços essenciais de saúde, incluindo medicamentos e vacinas.

**4.1.2** **Programa de Extensão: Economia criativa, mercado e gestão**

**4.1.2.1** **Finalidade:** atividades extensionistas para a redução das desigualdades, empregabilidade digna, e mitigação da pobreza, utilizando-se das estratégias da economia criativa.

**4.1.2.2** **Objetivos**:

1. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e empregabilidade.

2. Estimular ações orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, o empreendedorismo, a criatividade e a inovação.

3. Fomentar ações para promoção do turismo sustentável e incentivo à produção cultural local.

**4.1.3 Programa de Extensão: Direitos humanos, cultura e sociedade**

**4.1.3.1 Finalidade:** atividades extensionistas para acesso à justiça, educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e redução das desigualdades, utilizando-se de intervenções voltadas à inclusão social, econômica e política de todos.

**4.1.3.2 Objetivos:**

1. Implementar ações de conscientização contra o abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura.

2. Promover a igualdade de acesso à justiça para todos.

3. Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais.

4. Desenvolver ações educativas que estimulem a construção de conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, direitos humanos, igualdade de gênero, cultura de paz e não violência, e valorização da diversidade cultural.

**4.1.4 Programa de Extensão: Novas tecnologias, inovações e desenvolvimento**

**4.1.4.1 Finalidade:** atividades extensionistas para implementação de novas tecnologias e promoção de inovações para cidades sustentáveis, utilizando-se de estratégias que visem o desenvolvimento da economia e da sociedade.

**4.1.4.2 Objetivos:**

1. Orientar e estimular o desenvolvimento tecnológico e a inovação, voltadas às cidades sustentáveis, água limpa e energias alternativas.

2. Capacitar a comunidade para utilização de formas e estratégias de gestão de resíduos e qualidade do ar.

3. Fomentar o consumo e a produção sustentável, direcionada ao desenvolvimento local e regional.

**5 DOS REQUISITOS TÉCNICOS DO PROJETO DE EXTENSÃO**

5.1 As propostas submetidas ao **PROBEX SOCIAL** devem, **OBRIGATORIAMENTE,** prever o desenvolvimento de **atividades** que possam enquadrar-se em um dos itens abaixo:

a) programas

b) projetos (ações práticas/específicas)

c) cursos e oficinas

d) eventos

e) prestação de serviços.

5.2 As propostas devem ser desenvolvidas junto a uma comunidade externa à universidade, em situação de vulnerabilidade social. Caberá ao proponente do projeto de extensão caracterizar a condição de vulnerabilidade de acordo com a realidade local da comunidade destinatária da intervenção.

5.3 Serão desclassificadas as propostas que:

a) se restrinjam a comunidade interna e colaboradores da universidade proponente.

b) se configurem como projetos de pesquisa.

c) projetos com viés de extensão, mas que apresentem maior aderência como projeto de pesquisa científica.

**6 DA COMPOSIÇÃO E DOS REQUISITOS DA EQUIPE DO PROJETO DE EXTENSÃO**

6.1 A equipe do projeto será composta por:

a) 1 (um) estudante bolsista.

b) Até 5 (cinco) estudantes voluntários.

c) 1 (um) professor orientador, responsável técnico pelo projeto.

**6.2 Os estudantes (bolsista e voluntários) deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios:**

6.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da IES (presencial ou à distância).

6.2.1.1 O estudante que trancar ou cancelar a matrícula será desvinculado do projeto e não receberá os certificados de participação deste edital e não receberá as mensalidades subsequentes da bolsa.

6.2.2 Se autodeclarar negro ou indígena e/ou neurodivergente ou integrante da comunidade LGBTQQICAAPF2K+, conforme modelo (Anexo III).

6.2.3 Ter seguido as normas estipuladas neste edital.

6.2.4 Apresentar média geral mínima de 7,0 (sete) pontos.

6.2.5 Estar adimplente com suas obrigações financeiras com a instituição e, inclusive, demais setores da IES.

6.2.6 Apresentar disponibilidade de horários.

6.2.7 Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos.

6.2.8 Para o aluno bolsista, além dos critérios acima, deve ser aluno do PROUNI 100% e/ou apresentar Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), acrescido da **Declaração de Hipossuficiência Financeira** (Anexo II)**.**

**6.3 O professor orientador, responsável técnico pelo projeto, deverá atender aos seguintes critérios:**

6.3.1 Ser professor preceptor de extensão, auxiliar, assistente, adjunto, titular ou professor PPG da UNIT/SE.

6.3.2 Ser professor da instituição no período vigente deste edital.

6.3.3 Dispor de carga horária para desenvolver o projeto de extensão, considerando a carga horária das atividades e demais atribuições já desenvolvidas na IES, respeitando o limite máximo total de 44 horas semanais.

**7 DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

7.1 O professor orientador é o responsável técnico pelo projeto.

7.2 Cada professor poderá orientar somente 01 (um) projeto de acordo com a vigência deste edital.

7.3 O professor que tiver o projeto aprovado receberá o valor correspondente a uma (01) hora/aula semanal durante a vigência do projeto.

7.4 O Professor Orientador receberá certificado de 50h pelo projeto de extensão aprovado e finalizado.

**7.5 São atribuições do Professor Orientador (responsável técnico do projeto**):

a) Indicar os alunos que irão compor o projeto.

b) Indicar o estudante que receberá a bolsa.

c) Elaborar o Plano de atividades dos alunos envolvidos no Projeto de Extensão.

d) Validar o preenchimento do Termo de Compromisso (Anexos IV e V)

e) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante, concernente ao Plano de Trabalho e às condições e responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso.

f) Acompanhar o estudante na elaboração dos relatórios.

g) Acompanhar o estudante na apresentação do trabalho final durante a Semana de Extensão - SEMEX da Unit 2026 ou em outro evento acadêmico, aprovado pela Coordenação de Extensão.

h) Comunicar formalmente à Coordenação de Extensão, quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, abandono, desistência, suspensão de bolsista, conforme estabelecido neste edital.

i) Receber, avaliar e assinar relatórios dos estudantes.

j) Encaminhar o formulário de implementação do projeto (*Google Forms*)

k) Encaminhar os relatórios à coordenação de extensão, conforme cronograma abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **DOCUMENTOS** | **PRAZO DE ENTREGA** |
| Formulário (*Google Forms*) de Implementação/Início do Projeto | 01 de novembro de 2024. |
| Relatório (Resultados Parcial) – Modelo disponível na página extensão UNIT | 04 de abril de 2025. |
| Relatório Final - Modelo disponível na página extensão UNIT | 29 de agosto de 2025. |

**8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES NO PROJETO DE EXTENSÃO**

8.1 São compromissos obrigatórios:

a) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão universitária.

b) Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do(a) Professor Orientador(a). O aluno deverá realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho aprovado a partir da concessão da Bolsa e/ou início das atividades como voluntário, com a devida supervisão do professor(a) orientador(a).

c) Entregar relatório das atividades de extensão, conforme cronograma estabelecido neste edital.

Obs.: O não cumprimento do especificado na alínea ‘c’ do item 8.1, implicará na suspensão do pagamento da bolsa no referido mês. Ocorrendo a não entrega do relatório parcial, ocorrerá a exclusão do projeto e consequentemente a suspensão da bolsa, além da impossibilidade dos estudantes e professores concorrerem ao próximo edital de bolsas de extensão.

d) apresentar os resultados do projeto de extensão na Semana de Extensão - SEMEX da Unit/ 2026, ou em outro evento acadêmico, aprovado pela Coordenação de Extensão, sendo requisito para recebimento do Certificado de participação no Programa.

e) Fazer referência à sua condição de participante do Programa em todas as publicações e trabalhos decorrentes da extensão.

f) Devolver à Unit, de forma atualizada, os valores recebidos indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital, garantida a ampla defesa por meio de justificativa fundamentada, por e-mail para extensao@unit.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da decisão emitida pela Coordenação de Extensão.

g) O relatório final deverá ser entregue ao término do período vigente do Programa, no qual deverão ser anexados fotos e/ou outras evidências das ações desenvolvidas.  A ausência de qualquer documento implicará na suspensão do certificado de extensão referente ao Programa.

8.2 Cada estudante poderá participar apenas de um projeto, seja como bolsista remunerado ou voluntário, de acordo com a vigência deste edital.

**9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE EXTENSÃO**

9.1 O professor orientador deverá apresentar a sua proposta dentro das Modalidades de Programas, relacionados abaixo, de acordo com os ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

**1. Bem-estar social e educação em saúde**

**2. Economia criativa, mercado e gestão**

**3. Direitos humanos, cultura e sociedade**

**4. Novas tecnologias, inovações e desenvolvimento**

9.2. Os projetos, vinculados a pelo menos 1 (um) dos programas, deverão conter os elementos constantes no Anexo I, com até 10 (dez) páginas, a saber:

1. Identificação e Composição da Equipe
2. Modalidades de Programas
3. Local de realização e público alvo
4. Caracterização da comunidade em situação de vulnerabilidade social
5. Indicação dos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
6. Resumo
7. Objetivos
8. Justificativa
9. Metodologia
10. Fundamentação Teórica
11. Resultados esperados
12. Impactos na Formação do Estudante
13. Cronograma de execução
14. Referências

9.3 O trabalho deve ser formatado, observando:

* Fonte: *Times new Roman*
* Tamanho 12
* Espaço entrelinhas: simples
* Recuo de 1,25mm no início de cada parágrafo
* Margem: Superior e Direita = 3 cm; Inferior e Esquerda = 2cm

9.4 O projeto deverá ser submetido no formato PDF por meio do link <https://forms.gle/SHGgL5wrVq9P7AC19>

9.5 No ato de submissão do projeto, além de indicar os componentes da equipe (Anexo I), o proponente (professor orientador) deverá anexar:

9.5.1 **Declaração de Hipossuficiência Financeira (Anexo II),** acrescida do comprovante de participação noPROUNI 100% e/ou inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais(Cad Único), para o aluno bolsista.

9.5.2 **Autodeclaração (Anexo III),** de cada um dos alunos indicados como integrantes do projeto (bolsistas e voluntários)

9.6 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto de extensão, conforme Resolução CNS Nº 466/12 e 510/16, sendo indispensável que ao submeter o projeto de extensão a este Edital, apresente o protocolo junto aos órgãos competentes da Instituição.

**10 DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

10.1Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

**a) Impacto e transformação social – Nota 0,0 a 3,0 pontos (30%)**

- O projeto apresenta impactos positivos que contribuam diretamente para a transformação social, considerando prioritariamente a situação de vulnerabilidade social da comunidade objeto da intervenção?

**b) Formalização e Objetivos do Projeto - Nota 0,0 a 4,0 pontos (40%)**

- O projeto apresenta objetivos (geral e específicos) exequíveis, de acordo com o cronograma, estando alinhados aos resultados esperados?

- O projeto possui fundamentação teórica e justificativa consistente com os objetivos formulados?

- A metodologia do projeto é adequada para atender os objetivos propostos?

- O projeto contempla os requisitos e modelos do edital?

**C) Impacto na formação do estudante - Nota 0,0 a 2,0 pontos (20%)**

- A proposta apresenta concretamente as contribuições para a formação acadêmica e profissional dos estudantes envolvidos no projeto?

**D) Articulação com os ODS - Nota 0,0 a 1,0 pontos (10%)**

- O projeto indica as contribuições efetivas para as metas dos ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável impactos pela proposta?

**11 DO RESULTADO**

11.1 Na data prevista no cronograma os resultados serão divulgados no site da Universidade Tiradentes (https://portal.unit.br/institucional/extensao/bolsa-extensao/) e comunicado aos Professores Orientadores, por meio do e-mail fornecido na ficha de inscrição.

**12 DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DESTE EDITAL**

12.1 A Coordenação de Extensão aceitará, após a publicação da lista do resultado preliminar dos projetos, a interposição de recursos encaminhados via e-mail, para extensão@unit.br.

12.2 O prazo para interposição de recursos do resultado preliminar encontra-se definido no cronograma deste edital.

12.3 A Coordenação de Extensão não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

12.4 Apenas o proponente do projeto (professor orientador) pode interpor recurso neste edital. Alunos indicados para compor o projeto e/ou demais interessados não podem apresentar questionamentos neste processo seletivo.

12.5 Não haverá reapreciação de recursos.

**13 DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO**

13.1 Após o resultado final, o professor orientador (responsável técnico do projeto) deverá preencher o formulário de implementação, no prazo estipulado no cronograma, indicando as informações necessárias para o início das atividades propostas no projeto.

13.2Deverão ser anexados no formulário (*Google Forms*):

a)  Termo de Compromisso do aluno Bolsista (Anexo IV)

b) Termo de Compromisso de cada um dos alunos voluntários (Anexo V)

c) Comprovante de matrícula (horário do aluno emitido no Magister)

d) Histórico acadêmico atualizado em PDF (emitido no Magister)

e) Comprovante dos dados bancários do aluno bolsista

**14 DO CRONOGRAMA**

| **ETAPAS** | **PRAZO** |
| --- | --- |
| Inscrições (Submissão dos Projetos) | De 01 até 14 de outubro de 2024 |
| Análise das Propostas | 15 a 22 de outubro de 2024 |
| Resultado Preliminar | 23 de outubro de 2024 |
| Prazo para Recurso  | 24 a 25 de outubro de 2024 |
| Resultado Final | 29 de outubro de 2024 |
| Preenchimento do Formulário (*Google Forms*) para Implementação do Projeto | 30 de outubro a 03 de novembro de 2024 |
| Início da Implementação do Projeto | 04 de novembro de 2024 |
| Vigência da Bolsa | 04 de novembro de 2024 a 31 de agosto de 2025 |
| Relatório Parcial | 04 de abril de 2025 |
| Relatório Final | 29 de agosto de 2025 |

**15 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

15.1 As bolsas contempladas neste edital não são cumulativas com **bolsas institucionais** de pesquisa, mentoria, monitoria e de estágio curricular não obrigatório da Unit (extracurricular).

15.2 Alunos contemplados com bolsas de isenção parcial ou total de mensalidade podem concorrer às bolsas deste edital.

15.3 O plano de atividades dos Projetos de Extensão não poderá coincidir com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

Aracaju/SE, 30 de setembro de 2024.

*Prof. Dr. Ronaldo Nunes Linhares*

**Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

*Prof. Geraldo Calasans Barreto Júnior*

**Coordenador de Extensão**

ANEXO I

MODELO DO PROJETO DE EXTENSÃO

**UNIVERSIDADE TIRADENTES**

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA**

**INSTITUCIONAL DE BOLSAS SOCIAIS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNIT – PROBEX SOCIAL. Nº002/2024**

**PROJETO DE EXTENSÃO**

**1 IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE**

Título do Projeto**:**

Curso a que está vinculado:

Professor Orientador (com titulação):     Matrícula:

Telefone para contato:                 E-mail:

**Equipe do Projeto**\*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Função | Nome Completo (sem abreviaturas) | Matrícula | Curso de Graduação |
| Bolsista \*\*  |  |  |  |
| Voluntário 1\*\*\* |  |  |  |
| Voluntário 2 |  |  |  |
| Voluntário 3 |  |  |  |
| Voluntário 4 |  |  |  |
| Voluntário 5 |  |  |  |

\* A equipe deve ser composta por pelo menos um aluno bolsista. Demais funções são facultadas (opcionais) ao proponente indicar.

\*\* Anexar a declaração dos anexos II e III no ato de submissão do projeto.

\*\*\* Anexar a declaração do anexo III no ato de submissão do projeto.

**2 MODALIDADE DE PROGRAMAS**

(   ) Bem-estar social e educação em saúde

(   ) Economia criativa, mercado e gestão

(   ) Direitos humanos, cultura  e sociedade

(   ) Novas tecnologias,  inovações e desenvolvimento

**3 LOCAL DE REALIZAÇÃO E PÚBLICO ALVO**

**4 CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

Apresente aqui a descrição da comunidade e os indicadores ou observações utilizadas para caracterizar a condição de vulnerabilidade social

**5 INDICAÇÃO DOS ODS – OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Apresente aqui os ODS contemplados pelo projeto de extensão, justificando-os com relação aos objetivos e contribuições esperadas pelo projeto e os impactos nas respectivas metas dos ODS.

**6 RESUMO** (até 250 palavras)

**7 OBJETIVOS**

**7.1 Objetivo geral**

**7.2 Objetivos específicos**

**8 JUSTIFICATIVA**

Apresente aqui a relevância do projeto para o contexto da comunidade.

**9 METODOLOGIA DO PROJETO**

A metodologia do projeto de extensão não se confunde com método de pesquisa cientifica. Aqui, o proponente deve apresentar a metodologia, passo a passo, de como o projeto será executado, contemplando desde as pesquisas preliminares sobre o tema até o relatório final.

**10 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Apresente aqui uma fundamentação teórica consistente com os objetivos formulados.

**11 RESULTADOS ESPERADOS**

Apresente aqui quais impactos positivos que contribuam diretamente para a transformação social, considerando prioritariamente a situação de vulnerabilidade social da comunidade objeto da intervenção.

**12 IMPACTOS NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE**

Apresente aqui como o projeto contribuirá para a formação do estudante em termos técnicos, metodológicos e sociais.

**13 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Observe o prazo do programa (novembro/2024 a agosto/2025)

**REFERÊNCIAS**

Observar as normas da ABNT

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

**ALUNO BOLSISTA**

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, em atendimento ao **Edital n. 02/2024 do Programa Institucional de Bolsas Sociais de Extensão - PROBEX SOCIAL,** que minha condição econômica se revela hipossuficiente em razão de:

( ) não possuir trabalho remunerado;

( ) não possuir renda;

( ) possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos;

( )Outros (descrever)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei nº13.105/2015 e Lei nº 7.115/83, ciente, portanto, a declarante e que em caso de falsidade, ficará sujeita às sanções criminais, civis e administrativas previstas na legislação própria.

Aracaju/SE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO SOCIAL**

**ALUNO VOLUNTÁRIO**

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autodeclaro, sob as penalidades da lei, em atendimento ao **Edital n. 02/2024 do Programa Institucional de Bolsas Sociais de Extensão - PROBEX SOCIAL,** que sou:

( ) negro

( ) pardo

( ) indígena

( ) neurodivergente (especifique) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) comunidade LGBTQQICAAPF2K+

Por ser expressão da verdade, assino a presente AUTODECLARAÇÃO para os devidos fins de direito.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei nº13.105/2015 e Lei nº 7.115/83, ciente, portanto, a declarante e que em caso de falsidade, ficará sujeita às sanções criminais, civis e administrativas previstas na legislação própria.

Aracaju/SE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

**ANEXO IV**

**UNIVERSIDADE TIRADENTES**

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS SOCIAIS DE EXTENSÃO**

**PROBEX SOCIAL**

**ALUNO BOLSISTA**

Pelo presente termo de compromisso que subscrevo, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro assumir, a partir desta data, a função de aluno **BOLSISTA,** do projeto de extensão intitulado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, exercendo atribuições previstas no **Programa Institucional de Bolsas Sociais de Extensão** - **PROBEX SOCIAL** da Universidade Tiradentes – Unit, comprometendo-me a exercer atribuições inerentes ao estudante **PROBEX** **SOCIAL** com zelo, dedicação e responsabilidade durante a vigência do projeto. Estou ciente de que a bolsa de extensão não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, não pode ser cumulativa com outra bolsa, e ainda de que a concessão da bolsa de extensão é inerente ao exercício da atividade, devendo o aluno realizar todas as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual e podendo ser dispensado caso o signatário deixe de exercer as atividades, ou não corresponder satisfatoriamente.

Por estar de acordo com as normas que regem o **Programa Institucional de Bolsas Sociais de Extensão** - **PROBEX SOCIAL** da Universidade Tiradentes – Unit, assino este documento em duas (2) vias de igual teor, para que produza efeitos administrativos e legais.

Estou ciente do início da bolsa de extensão em:

       \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_\_\_

Aracaju/SE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do aluno

**ANEXO V**

**UNIVERSIDADE TIRADENTES**

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS SOCIAIS DE EXTENSÃO**

**PROBEX SOCIAL**

**ALUNO VOLUNTÁRIO**

Pelo presente termo de compromisso que subscrevo, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro assumir, a partir desta data, a função de aluno **VOLUNTÁRIO,** do projeto de extensão intitulado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,  exercendo atribuições previstas no **Programa Institucional de Bolsas Sociais de Extensão** - **PROBEX SOCIAL** da Universidade Tiradentes – Unit, comprometendo-me a exercer atribuições inerentes ao estudante **PROBEX SOCIAL** com zelo, dedicação e responsabilidade durante a vigência do projeto. Estou ciente de que devo realizar todas as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual e podendo ser dispensado caso o signatário deixe de exercer as atividades, ou não corresponder satisfatoriamente, bem como, que a vinculação ao projeto de extensão não implica vínculo empregatício de qualquer natureza.

Por estar de acordo com as normas que regem o **Programa Institucional de Bolsas Sociais de Extensão** - **PROBEX SOCIAL** da Universidade Tiradentes – Unit, assino este documento em duas (2) vias de igual teor, para que produza efeitos administrativos e legais.

Estou ciente do início da bolsa de extensão em:

       \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_\_\_

Aracaju/SE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do aluno